



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

SÚMULA: Determina a Atualização do Valor das Funções Gratificada (FG) concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 851/2017.

DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido, em 5,77% (Cinco virgula Setenta Sete por cento), o valor das Funções Gratificadas dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art.3º da Lei nº851/2017, que instituiu atualização monetariamente anual a Função Gratificada sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá à partir de 1º de Março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2023


Alan Batista Carneiro
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

SÚMULA: Determina a Atualização do Valor das Funções Gratificada (FG) concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara através da Lei nº 851/2017.

DECRETA:

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica atualizado, de acordo com reajuste concedido, em 5,77% (Cinco virgula Setenta Sete por cento), o valor das Funções Gratificadas dos funcionários da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os valores ficam atualizados de acordo com o disposto no art.3º da Lei nº851/2017, que instituiu atualização monetariamente anual a Função Gratificada sempre de acordo com o percentual da atualização concedida aos servidores, sendo que referida atualização incidirá à partir de 1º de Março de 2023.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2023

Alan Batista Carneiro
Presidente

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>